

FALCONI ARTIOLI
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício: 08998/2021

São Paulo, 23 de novembro de 2021

Prezado (a)

O Doutor MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo, na forma da Lei Orgânica nº 09.725/2009 – art. 28 – incisos I, II, III e IV e parágrafo 2º - seção II – das diretrizes especiais do pagamento da Seguridade Social Federal. Em cumprimento a sentença 14624269874/2015 – Resgate Administrativo do Fundo de Reserva Constituído, conta previdenciária complementar privada.

Ação: Procedimento Ordinar

Distribuído: 07/05/2008

Data do Depósito: 12/2015

Valor Indenizatório: R\$ 97.357,11

Correção: Novembro de 2021

Gula de Impostos Judiciais: 222.5º1.411,9

GARE 2,25% DAREX 4,4

Alvará de Habilitação: 004.911-00

Requerido: GRUPO SAGEX S/A (CAPEMI-CAIXA DE PÉCÚNIO E PENSÕES DA FAMÍLIA MILITAR, COIFA, MONTAEL, SBOX E OUTROS)

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, expedida nos autos da ação referente ao pecúlio, comunicamos a Vossa Senhoria, que se encontra a disposição junto a este ofício, um crédito nominal, informamos que o beneficiário com idade superior a 60 (sessenta) anos poderá optar por recebimento do crédito na cidade de domicílio ou através de crédito bancário, faz-se cumprir na forma e sob as penas da Lei.

Desta forma o beneficiário deve entrar em contato com DR Leandro Artioli de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min pelo telefone (0xx13) 4106-1496 (0xx13) 99682-9370 E-MAIL falconiartoli@tutanota.com

PROVIMENTO Nº 02/07/2012. Fica a cargo do Oficial de cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e valores e outras necessidades do cumprimento desse processo, ressalvado aquelas a conclusão, serão adiantadas mediante o pagamento dos valores indicados pelo MM. Juiz de Direito aos devidos Órgãos (FALCONI ARTIOLI) a disposição do Juízo. 4.2 Vencido o prazo para os cumprimentos do mandado sem que efetue o pagamento dos impostos, o Oficial de cartório devolverá a documentação, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado.

Publicação por Oficial de cartório da Justiça do Estado de São Paulo – Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º e inciso CNP.

IVAN LEITE PINTO GARCIA
DIRETOR DE SERVIÇOS

Assinado eletronicamente por IVAN LEITE PINTO GARCIA, LEANDRO CARA ARTIOLI Registro 1354751398964598-
sep

